



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 286/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 205/2019, envolvendo o servidor: **JANIO DE JESUS DE QUADROS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do o **Art. 135 – Incisos I, XIV e XXII** da Lei Complementar nº 32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

**FABINA CARMEN DE CARLI** – Psicóloga  
**LUCIARA APARECIDA BARBOSA** – Agente Administrativo  
**VILMA DE FÁTIMA XAVIER** – Administradora

**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2019.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

FRB/ADM

Publicado no DOMPR  
Nº 1445  
De 11 / 06 / 19  
Resp. Alora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)